

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA COORDENADOR/A DE CAPACITAÇÃO

Projeto IPPDH “Cooperação Humanitária Internacional”

1. Antecedentes

O Projeto “Cooperação Humanitária Internacional” tem por objetivo o desenvolvimento de um conjunto de ações voltadas para a cooperação humanitária internacional em matéria de migrações, apatridia, refúgio e enfrentamento ao tráfico de pessoas sob o enfoque dos direitos humanos, por meio de:

- estudos transversais com o tema da segurança alimentar,
- estudos com recorte voltado para a migração haitiana,
- diálogos interregionais para trocar experiências e disseminar boas práticas no âmbito do MERCOSUL e países associados.

O Projeto foi analisado e aprovado na XCVII Reunião Ordinária do Grupo do Mercado Comum – GMC realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2015 na cidade de Brasília – DF, Brasil, a ser executado pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL – IPPDH, conforme Ata MERCOSUL/GMC/ATA Nº. 01/2015.

2. Objetivo principal da contratação

O Coordenador de Capacitação será o responsável por desenhar, implementar e avaliar os cursos previstos nos componentes 1, 2 e 4 do projeto em diálogo com equipe do projeto e do IPPDH.

3. Características dos serviços: responsabilidades e atividades principais

O/a consultor/a exercerá suas atividades em um processo de intercâmbio e transferência contínua de informações e alinhamento de trabalho. Neste marco deverá desempenhar as seguintes atividades, entre outras:

- Conceber e elaborar o Plano de Trabalho com o planejamento e a metodologia de desenvolvimento dos cursos de capacitação previstos nos Componentes 1, 2 e 4 do projeto.
- Participar de Reuniões de planejamento da equipe e dialogar com outras instâncias envolvidas no projeto.
- Desenhar cursos específicos e implantar os mesmos.
- Pesquisar documentos nacionais e internacionais que tratam das temáticas dos cursos.
- Pesquisar legislação de referência, dados e informações sobre os temas dos cursos, melhores práticas, bem como publicações científicas sobre o tema.
- Mapear os tutores para cursos de capacitação em formato de educação a distância.
- Orientador a Formação dos Tutores os cursos de educação a distância.

- Apoiar no monitoramento e acompanhamento dos fóruns de discussão no âmbito da capacitação virtuais.
- Desenvolver a proposta da Escola Internacional de Governo de políticas públicas em Direitos Humanos no âmbito do projeto.
- Elaborar a normativa acadêmica para a orientação dos cursos.
- Construir a Matriz de Formação.
- Identificar universidades, ONGs e centros de pesquisa que trabalhem na área, os quais possam ser potenciais parceiros do IPPDH na organização, promoção e desenvolvimento dos cursos.
- Constituir um banco de docentes selecionados com base nos perfis dos diferentes profissionais que atuam nas temáticas do projeto.
- Elaborar manual de orientação dos docentes e propor uma metodologia de capacitação para os mesmos que vão participar dos cursos.
- Definir os diferentes perfis dos participantes e estabelecer as mudanças e adaptações dos cursos a partir do público alvo. Aprimorar a combinação de conteúdo e formato segundo: i) o tipo de atores - *setor público, sociedade civil e iniciativa privada*; ii) o tipo de funções e responsabilidades – *gestão geral de programas e projetos; formulação, execução, avaliação, monitoramento ou retroalimentação; operacionalização de ações; controle social; participação; entre outros tipos de responsabilidades* e iii) a natureza do trabalho executado.
- Criar manual para realização dos cursos previstos no projeto bem como as ferramentas necessárias para sua implantação: seleção de docentes, treinamento de docentes e mecanismos de disponibilização e de atualização permanente do conteúdo.
- Realizar os 3 (três) cursos no projeto: o consultor será responsável pela proposta pedagógica, pela coordenação acadêmica dos cursos, incluindo a identificação de docentes, articulação para sua participação nas sessões, seleção dos discentes, acompanhamento e avaliação dos cursos.
- Implementar cursos presenciais e a distância com parceiros do projeto.
- Avaliar os cursos realizados e propor melhorias com base nas lições aprendidas.

Qualificações Necessárias

a) *Requisitos obrigatórios:*

- Ser de nacionalidade de um dos países do MERCOSUL.
- Disponibilidade imediata em Buenos Aires, Argentina.
- Nível superior, com pós-graduação *strictu sensu* em Ciências Sociais ou Humanas.
- Experiência de, no mínimo, 6 (seis) anos em atividades de ensino e/ou projetos de educação.
- Experiência em elaboração de projetos acadêmicos, planejamento, implementação e avaliação de cursos.
- Experiência, de no mínimo dois anos, em projetos de educação a distância;

- Conhecimento de plataformas para educação a distância.
- Experiência de formação desde a perspectiva da educação para direitos humanos.
- Fluência em dois idiomas MERCOSUL oral e escrita.

O/a candidato/a que não cumpra todos os requisitos obrigatórios acima dispostos será desclassificado do processo seletivo.

b) Requisitos desejáveis:

- Experiência em produção e editoração de textos e/ou publicações acadêmicas.
- Fluência em inglês oral e escrita.

4. Modalidade de contratação, duração do contrato e formas de pagamento:

Os serviços serão prestados em Buenos Aires, Argentina (cidade sede do IPPDH). O/a consultor/a deverá ter disponibilidade para viagens.

Todas as disposições podem ser consultadas no sítio eletrônico: www.mercosur.int, da Secretaria do MERCOSUR e do IPPDH: www.ippdh.mercosur.int.

O contrato terá duração de 21 meses, a partir do início de julho de 2015.

Este termo de referência não abrange as garantias e prerrogativas dos funcionários MERCOSUL e não gera quaisquer benefícios, pagamentos, subsídios, compensações ou pensões, exceto aqueles expressamente estabelecidos no presente termo de referência, salvo pagamentos de viagens solicitadas pelo IPPDH.

O/a consultor/a deverá apresentar relatórios mensais e produtos das atividades desenvolvidas. Os relatórios serão submetidos à análise e aprovação do Secretário Executivo do IPPDH.

O valor do contrato será de U\$ 4.000,00 (quatro mil dólares americanos) mensais pelo trabalho desenvolvido.

5. Modalidade de seleção da consultoria

A convocatória de seleção se encontra regida pelas disposições da normativa MERCOSUR correspondente, em especial as relativas ao funcionamento do IPPDH Decisões CMC N° 14/09, 12/10 e Resoluções do GMC N° 50/03, 54/03 e de acordo ao estabelecido na Resolução do Grupo de Mercado Comum (GMC) N° 54/03, que aprova a criação do Tribunal Administrativo-Trabalhista do MERCOSUL, suas regulamentações e eventuais modificações conforme seu Art. 1º. A seleção se enquadra no previsto na

Resolução GMC N° 56/07, que estabelece o regime de contratação temporária para projetos pluriestatais.

O mecanismo de convocatória será dirigido aos profissionais nacionais do MERCOSUR. A convocatória será publicada na página web do IPPDH e redes sociais, buscando assim a mais ampla difusão da seleção.

As pessoas interessadas devem enviar um correio eletrônico para: convocatoria@ippdh.mercosur.int e indicar a vaga que está postulando, incluir o *curriculum vitae* atualizado e os dados de contato do/a candidato/a. Serão desconsiderados currículos enviados fora do prazo previsto na convocatória.

A seleção será constituída de duas fases: Fase 1: Análise de Currículos; e Fase 2: Entrevista, a ser realizada com no mínimo três candidatos mais bem pontuados e que atendam aos requisitos da fase 1. As entrevistas serão realizadas por meio telefônico ou internet. As entrevistas serão agendadas por meio eletrônico estabelecendo o **prazo de dois dias úteis** para confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

No processo seletivo serão considerados equilíbrios de nacionalidades e de gênero.

O resultado final da seleção será publicado na página web www.ippdh.mercosur.int do IPPDH.

O/a candidato/a selecionado/a será notificado/a de forma imediata para aceitar a proposta de consultoria.

6. O Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUR

O IPPDH é um organismo regional criado pelo Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL em 2009, com sede permanente na Cidade Autônoma de Buenos Aires (República Argentina).

O IPPDH tem como funções principais a cooperação técnica, a pesquisa, a capacitação e o apoio à coordenação de políticas regionais em direitos humanos.

O Instituto se propõe a contribuir com o desenho, implementação, avaliação e consolidação das políticas públicas de direitos humanos como eixo fundamental da identidade, o desenvolvimento e a integração dos Estados Membros e Associados do MERCOSUL.

O IPPDH, no seu âmbito de atuação, atua na coordenação de políticas públicas em direitos humanos a nível regional, na cooperação técnica no processo de formação de tais políticas, na pesquisa aplicada a fim de produzir informação técnica, estudos e

investigações e oferecer espaço de reflexão e diálogo no campo das políticas públicas em direitos humanos. O IPPDH também promove e difunde debates de interesse regional e leva adiante ações de capacitação a servidores públicos.